

A AVALIAÇÃO E A ACREDITAÇÃO PROFISSIONAL DE CURSOS

NO ENSINO SUPERIOR

1. As instituições de ensino superior estão sujeitas a uma multiplicidade de processos de avaliação, acreditação, auditoria e inspecção que, embora com objectivos específicos diversos, acabam por apresentar sobreposições significativas, o que se traduz num elevado volume de trabalho e em desperdício de recursos. Essa dispersão no controlo e avaliação, por sua vez, retira algum impacto a cada uma das suas componentes. Por essa razão, justifica-se uma articulação entre as entidades responsáveis pela condução dos referidos processos, por forma a introduzir uma melhor eficácia de resultados e aliviar a carga das instituições de ensino superior.

Em particular, está em causa o estabelecimento de pontes entre a acreditação profissional de cursos e o sistema nacional de avaliação, e as respectivas implicações quanto ao posicionamento das associações profissionais, dos conselhos de avaliação e das instituições de ensino superior que melhor promova o funcionamento correcto e frutuoso das respectivas articulações, com respeito pelas competências próprias de cada uma das entidades e, designadamente, da autonomia das instituições de ensino superior.

Convirá, para o efeito, começar por analisar o alcance que se pretende para o sistema de avaliação, em termos dos seus objectivos, consequências e público alvo, bem como por caracterizar o conceito de acreditação profissional, para melhor se poder, de seguida, sugerir formas de articulação entre os dois processos.

2. O sistema de avaliação do ensino superior tem dois objectivos gerais, que se complementam entre si: a avaliação pretende, em primeiro lugar, promover a melhoria do ensino de forma contínua e sistemática, contribuindo para o desenvolvimento e a interiorização de uma cultura de qualidade no seio das instituições; em paralelo, e numa óptica de “defesa do consumidor”, a avaliação deve fornecer informação validada, que seja útil e compreensível para o público em geral, por forma a contribuir para escolhas informadas de instituições e de cursos e para a separação do trigo do joio.

Todos os sistemas de avaliação contemplam estas duas vertentes, embora com pesos distintos. Os sistemas predominantes na Europa Ocidental, muito influenciados pelo modelo holandês desenvolvido no início da década de 90, valorizam mais o primeiro aspecto, enquanto que os sistemas de acreditação académica instalados nos Países de Leste dão predominância ao segundo. No entanto, tem-se progressivamente vindo a desenvolver a percepção de que ambos são importantes e devem coexistir, o que tem levado, por exemplo, os processos de avaliação a fornecerem classificações de mérito (*rating* dos itens apreciados) e os sistemas de acreditação a introduzir *nuances*, como sejam a atribuição de creditações condicionadas ou com períodos de validade mais curtos, ou mesmo a fazer o *rating* dos parâmetros relevantes.

Assiste-se, conseqüentemente, a um esbatimento de fronteiras entre a avaliação e a acreditação académica, a ponto de se poder afirmar não fazer sentido a co-existência de sistemas de avaliação e de acreditação académica como processos separados. Em Portugal, a Lei nº 1/2003 veio criar o conceito de acreditação académica associado ao registo de um curso, em paralelo com a avaliação. Face ao atrás exposto, considera-se que o desenvolvimento da Lei deve ser feito por forma a que o sistema de avaliação, já instalado, dê igualmente resposta ao novo processo de acreditação.

3. Questão central à avaliação é a das suas conseqüências, sem as quais o processo seria inócuo e perderia credibilidade.

A primeira e mais importante conseqüência da avaliação é a melhoria do ensino, dando corpo ao principal dos seus objectivos. Essa melhoria resulta, desde logo, dos efeitos reflexivos da auto-avaliação, que leva à identificação e início de correcção de deficiências sobre as quais anteriormente não havia percepção nítida. Está bem patente também na institucionalização de mecanismos de monitoragem e promoção da qualidade dos cursos. Os efeitos da avaliação no interior das instituições são, na realidade, muito significativos já, não tendo, no entanto, a visibilidade e reconhecimento público merecidos.

Outra conseqüência igualmente associada à melhoria da qualidade tem a ver com a implementação das recomendações das comissões de avaliação externa, com vista a colmatar os pontos fracos identificados. Os relatórios das comissões externas deverão, por conseguinte, explicitar objectivamente essas recomendações e os seus destinatários, definindo, na medida do possível, um calendário para a sua efectivação, bem como a forma de monitorizar as correcções efectuadas. Os relatórios não têm, de um modo geral, conseguido cumprir este objectivo de forma adequada, embora se esteja a verificar uma melhoria progressiva na sua objectividade. É, de qualquer forma, surpreendente que, após a avaliação de um número já muito elevado de cursos em todos os sectores do

ensino superior, não tenham ainda sido apresentadas recomendações no sentido de encerramento dos cursos em que se verifica manifesta falta de qualidade.

No que respeita à prestação de informação aos “utentes”, uma das consequências previstas e que tem sido conseguida é da publicitação dos relatórios de avaliação externa e ainda dos relatórios de síntese global por áreas do conhecimento. Há, no entanto, que reconhecer que muitos desses relatórios estão mais orientados para a mensagem a endereçar às próprias instituições de ensino superior (vertente da promoção da qualidade) do que para a informação pública (vertente da defesa do consumidor). A situação tem vindo, porém, a melhorar, com a introdução de atribuição de classificações de mérito por campos de apreciação.

Um objectivo da avaliação que claramente não foi ainda conseguido é o da constituição de uma base de dados e de indicadores, organizado, em termos de conteúdos e de formatação, para poder “alimentar” todos os potenciais interessados em informação validada sobre o ensino superior. É de notar, a este respeito, que o público alvo interessado nos resultados da avaliação é muito amplo, incluindo as instituições de ensino superior, os estudantes e famílias, os empregadores, as entidades financiadoras do ensino e da investigação, e ainda outras entidades com funções de acreditação, auditoria ou inspecção, como sejam as associações profissionais e serviços de inspecção e controlo.

4. O processo de acreditação profissional, por sua vez, tem a ver com a certificação para acesso ao exercício de uma profissão regulada. Certificar profissionalmente um curso significa exprimir o juízo de valor de que ele cumpre critérios mínimos de qualidade num conjunto de parâmetros previamente definidos. A acreditação não se orienta, pois, para a promoção da qualidade em abstracto, mas sim para a garantia de verificação de limiares mínimos de qualidade. Ao dar esta garantia, a acreditação representa, porém, um bom mecanismo de defesa do consumidor e incentiva as instituições a cumprirem, pelo menos, os critérios mínimos associados à fasquia da acreditação.

A acreditação profissional só faz sentido para as profissões reguladas e, mesmo assim, exige alguns cuidados. Efectivamente, perante factores vertiginosos de mudança, como sejam o esbater de fronteiras entre profissões, a rápida desactualização do conhecimento técnico, a emergência de novas profissões para as quais é mais importante o desenvolvimento intelectual que deriva de uma formação superior do que a área da formação inicial, a mudança cada vez mais frequente de actividade profissional ao longo da vida, entre outros, os processos de acreditação profissional, com a tendência

intrínseca para uniformizar e rigidificar o currículo dos cursos, poderão conduzir a limitações sérias na empregabilidade dos graduados.

Reconhecendo, no entanto, os efeitos benéficos da acreditação profissional, coloca-se a questão de como atenuar o seu potencial efeito bloqueador. A preocupação fundamental, a este respeito, deve ser a de fazer incidir a acreditação sobre os objectivos da formação (os chamados “produtos da formação” ou *outcomes*) e não sobre os percursos curriculares. Impõe-se, pois, uma percepção clara dos objectivos de formação que hoje em dia se exigem de um curso de ensino superior, por forma a preparar os graduados não só para o ingresso imediato numa profissão específica, mas também para uma empregabilidade mais ampla e duradoura. Existe um consenso alargado no sentido de esses objectivos passarem por um conjunto alargado de conhecimentos, capacidades e competências (os três Cs) em dois aspectos complementares:

- Competências *hard*, associadas a um domínio profissional específico, que incluem conhecimentos básicos, conhecimentos específicos e competências técnicas;
- Competências *soft*, i.e., capacidades e competências horizontais, de natureza pessoal e interpessoal, como sejam o desenvolvimento do intelecto (saber pensar), o desenvolvimento de competências metodológicas (espírito crítico, aprender a aprender, capacidade de resolução de problemas, capacidade para lidar com a mudança, ...), e a capacidade de comunicação e trabalho em equipa, bem como a aquisição de valores e atitudes ligados ao código deontológico da profissão.

A aquisição de muitas dessas competências tem mais a ver com as metodologias e os ambientes de aprendizagem do que com a organização curricular dos cursos, i.e., os objectivos da formação podem ser atingidos através de percursos curriculares muito variados. Por isso, os sistemas de avaliação preocupam-se cada vez mais com os produtos da formação, para além dos processos de formação.

As associações profissionais com responsabilidades de acreditação deverão, por conseguinte, especificar com clareza os objectivos da formação que permitam o exercício responsável da profissão regulada. Deverão fazê-lo sem ênfase exagerada nas competências *hard*, por forma a deixar às instituições de ensino superior uma grande margem de manobra na organização de um ensino tendente a uma empregabilidade não demasiado afunilada e, como se disse, que seja duradoura.

5. Após a breve reflexão apresentada sobre os conceitos de avaliação e de acreditação profissional, é altura de analisar formas possíveis de articulação entre os dois processos.

Gostaria, sobre esta matéria, de avançar uma proposta algo radical.

Vamos admitir e acreditar que o sistema de avaliação consegue consolidar-se nos seguintes moldes:

- Oferecer dados e indicadores sobre os produtos da formação (cumprimento dos objectivos da formação), com classificações de mérito atribuídas a parâmetros associados a esse cumprimento;
- articular-se com os parceiros relevantes – neste caso, as associações profissionais – de modo a garantir que, nos *outcomes* avaliados, se incluem todos aqueles considerados essenciais pela respectiva associação profissional;
- oferecer, adicionalmente, informação detalhada, com classificações de mérito, sobre *inputs* (corpo docente, meios financeiros e infraestruturais, captação de candidatos, ...) e sobre os percursos de formação (currículo e metodologias);
- ganhar credibilidade e inspirar confiança junto aos parceiros.

Num cenário destes, justificar-se-á um processo separado, com avaliação externa *in loco*, para a acreditação profissional? Ou deveria esta, preferencialmente, centrar-se sobre a construção evolutiva do núcleo duro de especificações, na abordagem dos três Cs, para a definição da fasquia da acreditação, sem prejuízo, naturalmente, para exercícios de amostragem e para o acompanhamento do desempenho profissional dos graduados?

Considero que o cenário traçado é realizável desde que os diversos intervenientes adoptem um posicionamento construtivo e com a devida humildade por parte de cada um. Deixo algumas sugestões nesse sentido.

Por parte do sistema de avaliação (CNAVES e conselhos de avaliação), impõe-se, desde logo, a revisão dos guiões para a auto-avaliação e a avaliação externa, por forma a considerarem explicitamente, para além do demais, os critérios “académicos” mínimos para o reconhecimento oficial dos cursos (acreditação académica) e os critérios mínimos para a acreditação profissional, quando aplicável. A construção dos guiões deverá, por conseguinte, ser partilhada com as associações profissionais e outros parceiros relevantes. Com vista a reforçar as pontes institucionais e gerar confiança mútua, as associações profissionais deverão ser convidadas a participarem nas comissões de

avaliação externa, através de elementos por si indicados. A Comissão das Ordens e Associações Profissionais no CNAVES terá naturalmente um papel decisivo na dinamização das referidas pontes institucionais.

Por parte das associações profissionais, requiere-se a disponibilidade para um trabalho conjunto com o sistema de avaliação e as instituições de ensino superior, tanto para a especificação dos requisitos de acesso à profissão como para a operacionalização da articulação referida. Reitera-se a necessidade de ser mantida uma boa margem para a flexibilidade curricular, por forma a não uniformizar e afunilar o currículo e a permitir o acompanhar da evolução do conhecimento e de capacidades metodológicas essenciais.

Por parte das instituições de ensino superior, exige-se uma total transparência nos dados e indicadores relevantes e a disponibilidade para um diálogo construtivo com as associações profissionais e as estruturas da avaliação externa, contribuindo, de todas as formas possíveis, para a credibilidade dos processos de avaliação e de acreditação. As instituições deverão, concomitantemente, assumir as suas responsabilidades de pensamento prospectivo e antecipação das necessidades futuras de formação, visto estarem melhor preparadas para o fazer do que quaisquer outras entidades, e como tal resistir, quando necessário, ao afunilamento das formações, proporcionando saídas profissionais tão amplas quanto possível.

6. Em conclusão, insiste-se na ideia de que é necessário construir pontes e confiança mútua entre os sistemas de avaliação e de acreditação profissional que evitem duplicação e desperdício de esforços. Aliás, sendo objectivo explícito do Processo de Bolonha desenvolver a cooperação, a confiança mútua e o reconhecimento mútuo entre agências de avaliação e/ou acreditação na Europa, não deveríamos começar por estabelecer esse objectivo no nosso próprio País?

S.M. Santos
07.Julho.2003